PROJETO DE LEI Nº 3.380, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o "Dia Florescer da Autoestima da Mulher" no Município de Coronel Fabriciano/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, através de seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Coronel Fabriciano o "Dia Florescer da Autoestima da Mulher", a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º No Dia Florescer da Autoestima da Mulher e na semana do dia 21 de setembro poderão ser realizadas ações como palestras, exposições, apresentações, oficinas de capacitação, acompanhamentos psicológicos e troca de informações, inclusive jurídicas, sobre a importância dos cuidados pessoais e do amor-próprio das mulheres com o intuito de promover eventos e discussões para elevar a autoestima da mulher, fortalecer o amor-próprio, autoconhecimento, consciência do próprio corpo, autoconfiança, respeito e honra a história e autocuidado da mulher.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades durante o dia e a semana de que trata esta Lei poderão colaborar associações, entidades de classe, empresários, escolas e universidades, bem como outros setores da sociedade, para organização das campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas e demais iniciativas voltadas aos parâmetros e objetivos para valorizar a autoestima da mulher em todas as suas vertentes, com ações para o desenvolvimento físico, emocional, profissional, social, promovendo o seu bem-estar; realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste projeto; realização de projetos-pilotos com a finalidade de se tornarem permanente para efetivação dos objetivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 04 de outubro de 2023

Lucimar Gonçalves Brito Silva – Lucimar do Salão
VEREADORA

Adriano Martins de Oliveira
Vereador

Anyrton Valeriano da Silva
Vereador

José Lucílio A. Neto
Vereador

Ronilson Evelton de Souza
Vereador

Roberto Rodrigues
Vereador

Ramon Miranda Amaral
Vereador

Sivanilton Quintanilha
Vereador

Luciano Lugão da Silva
Vereador

Claudiney T. de Oliveira Alves
Vereador

G. Cristiano Alves Valentim
Vereador

Reginaldo Messias
Vereador

Ronaldo dos Santos
Vereador

Lincoln Drumond
Vereador

Sandro Luciano Torres Araújo
Vereador

Paulo Virgilio da Silva
Vereador

Thiago Lucas
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Florescer da Autoestima da Mulher, a ser realizado, anualmente, no dia 21 de setembro.

O dia florescer da autoestima da mulher garantirá mais qualidade de vida às mulheres através de ações para desenvolver o autoconhecimento, autocuidado, autoconfiança e respeito e honra a sua história.

O objetivo é promover o autoconhecimento, a consciência do próprio corpo, confiança e desenvolvimento físico, pessoal e emocional, com o intuito de trazer bem estar à vida da mulher e da empreendedora fabricianense.

A mulher exerce um papel singular dentro da sociedade, no entanto, sofre preconceito, discriminação, violência e repressão tanto no Brasil como no mundo. Com a instituição do dia da autoestima da mulher em Coronel Fabriciano, as entidades que realizam trabalhos importantes, poderão concentrar esforços, para reconhecer, promover a discussão sobre a autoestima da mulher e como ela pode romper o ciclo histórico de opressão.

Desse modo, a educação é um processo primordial e fundamental para o autoconhecimento, interesse pelo novo, pelo diferente, autoconfiança, respeito e honra à sua história e autocuidado. Reconhecer a própria individualidade, capacidade e força constrói a base para superar momentos difíceis, dá força para conquistar a autonomia feminina e conscientiza sobre o poder de decisão sobre si mesma.

Diante da relevância, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 04 de outubro de 2023

Lucimar Gonçalves Brito Silva – Lucimar do Salão
VEREADORA